



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Art. 72, VI, da Lei nº 14.133/2021

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	
Objeto: Impressões do Mapa Turístico	
Setor Requisitante: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Econômico	
Responsável: Ramon Felipe Ramella	Matrícula: 6569
E-mail: turismo@hervaldoeste.sc.gov.br	Telefone: (49) 3554-0922

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

Item	Descritivo	Unid.	Valor Unit	Qtde.	Valor Total
1	Serviço de impressão de Mapa Turístico medidas 30x42 em vinco mecanizado com 8 dobras, couchê brilho 150G com 4x4 cores.	ND	R\$1.31	3.500	R\$4.585,00
Valor Total da Contratação					R\$ 4.585,00

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL – EDITORA GRÁFICA BRINDES LTDA ME

CNPJ – 22.434.124/0001-18

Rua Santos Dumont, 2257, Bairro São Vicente

3. RAZÃO DA ESCOLHA

Após a realização de pesquisa de preços junto a três empresas do ramo gráfico, verificou-se que a empresa Editora Gráfica Brindes Joaçaba Ltda. apresentou a proposta de menor valor, mantendo plena conformidade com as especificações técnicas exigidas para a execução do objeto.

As demais empresas consultadas apresentaram valores superiores para o mesmo serviço, sem oferecer diferenciais técnicos que justificassem a majoração de custo. Dessa forma, a proposta da empresa Editora Gráfica Brindes Joaçaba Ltda. mostrou-se a mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao critério do **menor preço**, conforme os princípios da economicidade e da eficiência.

A contratação do serviço de impressão é de fundamental importância para a divulgação turística do município de Herval d'Oeste, uma vez que o material impresso será utilizado em ações institucionais, feiras de turismo, eventos do setor e na Sala do Turismo, servindo como instrumento de orientação aos visitantes e apoio à promoção dos atrativos, roteiros e serviços turísticos locais.

Dessa forma, considerando a comparação entre os orçamentos obtidos, o atendimento às especificações do objeto e a relevância do material para o fortalecimento do turismo no município, justifica-se a contratação da empresa **Editora Gráfica Brindes Joaçaba Ltda.**, por ter apresentado a proposta de menor valor entre os três orçamentos solicitados, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



A empresa deve entregar os impressos junto a sala da diretoria de turismo no prazo de 20 dias após a assinatura do contrato, no período vespertino das 13 horas às 19 horas.

5. ATESTO E PAGAMENTO

5.1. Apresentada a Nota Fiscal ou outro documento de cobrança correspondente, e verificada a conformidade da execução do objeto, mediante atesto do fiscal do contrato ou servidor competente, a Administração efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, mediante crédito em conta corrente, observadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

5.2. **Prazo de pagamento:** O pagamento será realizado após a entrega da nota fiscal

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. **Gestão:** Ramon Felipe Ramella, Secretário de Habitação e Desenvolvimento Econômico

6.2. Compete ao gestor do contrato coordenar as atividades de fiscalização, acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, adotar as providências administrativas necessárias, inclusive quanto a prorrogações, alterações, pagamentos e eventual aplicação de sanções, e submeter à autoridade competente as matérias que excedam sua competência.

6.3. **Fiscalização:** Silvana Ferreira, Diretora de Turismo

6.4. Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução do objeto, verificar sua conformidade com as disposições contratuais, registrar as ocorrências relevantes em registro próprio e atestar o cumprimento das obrigações para fins de liquidação e pagamento, comunicando ao gestor do contrato eventuais irregularidades.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Administração, consignada no orçamento vigente, conforme a classificação funcional programática abaixo indicada, ou outras que vierem a substituí-la:

Órgão / Unidade Gestora: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Econômico

Ação: 07.000

Função Programática :

Elemento de Despesa: 33.90 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

Reduzido:92